



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 032/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/03/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA.

LOTE: 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Mello Nogueira Diamantina nº 783, Vila Maria, São Paulo, Capital, CEP: 02.117-011, inscrita no CNPJ sob o nº 05.332.851/0001-55, neste ato representada pelo Senhor **FREDERICO AUGUSTO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pinheiros/SP, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [58390487](#) p.56), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [73273370](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [73278699](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00007945/2021-55](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração Da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021** (Doc. SEI/GDF nº [72193144](#)), passando a vigorar as redações abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

Onde se lê:

[...]

1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor original do Contrato, passará de **R\$ 3.738.582,54 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R\$ 5.658.125,83 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

[...]

Leia-se:

[...]

1.4. Após os ajustes descritos acima, o presente Termo Aditivo terá o valor de R\$ 5.658.125,83 (cinco milhões, seiscientos e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

1.5. O valor original do Contrato passará de R\$ 6.597.500,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 12.255.625,83 (doze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A garantia deverá ser ajustada conforme parâmetros utilizados no instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA

FREDERICO AUGUSTO DE FREITAS NETO



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO AUGUSTO DE FREITAS NETO, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/11/2021, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/11/2021, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **73820567** código CRC= **59378946**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00007945/2021-55

Doc. SEI/GDF 73820567

Criado por [84000735906](#), versão 3 por [84000735906](#) em 10/11/2021 11:10:58.